



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017-SESAU/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017-SESAU/PMM, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SESAU-PMM, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CUJO OBJETO É A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF UNIÃO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides - Marituba-Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA** a Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua Dois de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado a empresa **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.489.784/0001-80, situada na Trav. Rosa Lima (Alfredo Calado) 01, Galpão, Mirizal - Marituba/PA, CEP: 67.200-000, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3638102 - SSP-PA e CPF nº 726.971.212-34, residente e domiciliado á Travessa Belmont - Alameda Belmont nº 29, Bairro Decouville - Marituba/PA, CEP: 67.200-000, devidamente homologadas pelo ordenador de despesas, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto acréscimo de valor do contrato nº 056/2017-SESAU/PMM, da Tomada de Preços nº 002/2017-SESAU-PMM, cujo objeto é a reforma da unidade de saúde da família - USF União no Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O acréscimo no aditivo será de 21,01% no valor R\$ 41.161,92 (quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, na dotação orçamentária:

Exercício: 2018

Ficha: 815

Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.301.0004.2087 - Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS




CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e demais disposições nele contidas.

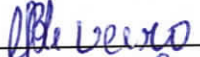
CLÁUSULA QUINTA


5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 15 de maio de 2018.


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCANTARA
PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 11.489.784/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 761084062-91


CPF: 930.952.362-04

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
